



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

RESOLUÇÃO Nº 008, 24 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a Comissão de Seleção para Membros do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dispõe sobre a competência da Mesa Diretora do CNPCT.

O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso da atribuição que lhe confere § 1º do art. 8º da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, e o § 1º do art. 10 do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Institui a Comissão de Seleção para Membros do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT e dispõe sobre a competência da Mesa Diretora do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Designa os seguintes membros do CNPCT para compor a Comissão de Seleção:

- I – Conselho Federal de Psicologia - CFP;
- II – Conectas Direitos Humanos - CONECTAS;
- III – Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
- IV – Secretaria de Governo da Presidência da República.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- I – coordenar e organizar o processo de seleção para membros do MNPCT;
- II – analisar os documentos apresentados pelos candidatos para a inscrição, com base no Edital de Seleção;
- III – deliberar sobre os pedidos de inscrição, bem como proceder à divulgação das inscrições deferidas,
- IV – receber os recursos interpostos pelos candidatos, bem como encaminhá-los à Mesa Diretora do CNPCT, nos casos em que não houver a reconsideração da decisão;
- V – analisar os documentos comprobatórios da atuação e experiência do candidato nas áreas previstas no Edital de Seleção, bem como do notório conhecimento, conferindo-lhes pontuação;
- VI – realizar as entrevistas dos candidatos inscritos; e
- VII – encaminhar o resultado da seleção ao Plenário do CNPCT visando à sua homologação.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora do CNPCT deliberar sobre os recursos interpostos pelos candidatos em todas as fases do processo de seleção.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS

Vice-Presidente do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura